

TERMO DE REFERENCIA DE CONTRATAÇÃO

O objetivo do presente documento é a contratação de empresa para **Serviços de Locação de Ambulâncias** para atender ao Edital de Chamamento nº 03/SS/2017 da Secretaria de Saúde da Prefeitura de São José dos Campos para administração por Organização Social de Saúde do Hospital Municipal Clínicas Sul Dr. Ivan da Silva Teixeira.

Prazo contratual: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período em caso de concordância das partes.

CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE DE SAÚDE

O Hospital Municipal Clínicas Sul Dr. Ivan da Silva Teixeira está localizado na Praça Natal, nº 55, Bairro Parque Industrial, Município de São José dos Campos, no estado de São Paulo.

O Hospital de Clínicas Sul estrutura-se com perfil de Hospital de Urgência/Emergência em Clínica Geral, Pediatria, Ginecologia e Traumatismo-Ortopedia, com funcionamento 24 horas, ininterruptamente, com profissionais médicos e não médicos 100% SUS.

REQUISITOS TÉCNICOS DOS SERVIÇOS

Deverá a empresa a ser Contratada manter sistema de comunicação entre a base operacional e a Coordenação administrativa das unidades visando o atendimento das demandas internas da mesma.

Manter seus funcionários regulamente registros perante as normas da Consolidação das Leis de Trabalho assumindo inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes das relações de emprego. Qualquer alteração deve ser formalizada às unidades e a Secretaria Municipal de Saúde.

Manter seus profissionais quando em serviço as dependências da CONTRATANTE devidamente uniformizadas e, portando cartões de identificação próprios utilizando os respectivos equipamentos de segurança e proteção individual, quando necessários e deverão observar todas as normas regulamentos e procedimentos internos definidos pelas unidades e/ou Secretaria Municipal de Saúde.

Respeitar as normas legais vigentes inclusive as que digam respeito a segurança e higiene do trabalho.

Assegurar que todos os veículos estejam higienizados e com todos os equipamentos obrigatórios, assim como supridos dos materiais de consumo como oxigênio e medicamentos para desenvolvimento regular da atividade.

Possuir seguro de todas as ambulâncias, com cobertura de riscos de danos, materiais e danos pessoas dos ocupantes, bem como perante terceiros em razão de acidentes, devendo ser apresentado no ato da assinatura do presente instrumento. Apresentar relação dos veículos e relação dos funcionários com indicação do número das Carteiras Nacional de Habilitação (CNH), necessariamente de Categoria D ou superior.

Responsabilizar-se por todos os prejuízos que seus funcionários, equipamentos e/ou veículos possam ocasionar às unidades ou a terceiros, no desempenho das atividades.

Substituir qualquer um de seus funcionários, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que as unidades e ou Secretaria Municipal de Saúde assim o solicitar.

Responsabilizar-se integralmente por quaisquer intercorrências relativas a acidentes de trânsito, multas e/ou infrações de trânsito e outros incidentes relacionados às remoções.

Responsabilizar-se pela idoneidade moral de técnica de seus funcionários, respondendo por todos e quaisquer danos ou falhas que os mesmos venham ocasionar no desempenho de suas funções ressalvando-se a CONTRATADA o direito de exigir atestados de antecedentes criminais e de boa conduta. Dispor e repor imediatamente os medicamentos, equipamentos e kits necessários para a correta e regular remoção.

A reposição programada, para as devidas manutenções preventivas do veículo, deverá ser previamente agendada pela CONTRATADA com 48 horas de antecedência, e para a manutenção corretiva, a reposição será de até no máximo 03 horas, a partir do momento da solicitação. No caso de equipamentos a reposição será realizada em até 24 horas.

A CONTRATADA deverá disponibilizar para cada ambulância uma equipe de 04(quatro) motoristas socorristas devidamente uniformizados, habilitados, certificados e treinados, contratados em consonância à CLT e acordos sindicais, visando a execução dos serviços de forma plena nas 24 horas de todos os dias.

A CONTRATADA deverá cobrir a falta do motorista no plantão no prazo máximo de 01 hora.

REQUISITOS ESTRUTURAIS DAS AMBULANCIAS

Segundo resolução CFM nº 1.671/03 (Publicada no D.O.U., de 29 Julho 2003, Seção I, pg. 75-78) III 1. 4. Ambulância de Suporte Avançado (tipo D), também denominada ambulância UTI móvel deve ser equipada com:

Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca com rodas e articulada; dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas); respirador mecânico de transporte, com alarmes de desconexão de circuito, pressão alta em vias aéreas, falha de ciclo, baixa pressão de gás, PEEP até 15 cm de H₂O; monitor multiparâmetro ou aparelhos separados contendo, no mínimo, oximetria de pulso, pressão arterial não - invasiva; unidade geradora de marca-passo transvenoso portátil; eletrocardiógrafo capaz de registrar ECG de 12 derivações; monitor cardíaco e cardioversor com marca-passo externo com bateria e instalação elétrica disponível; duas ou mais bombas de infusão com bateria e equipo; maleta de vias aéreas contendo: máscaras laríngeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos; cateteres de aspiração; adaptadores para cânulas; cateteres nasais; seringa de 20 ml para insuflar o "cuf"; ressuscitador manual adulto/infantil; sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos; luvas de procedimentos; máscara para ressuscitador adulto/infantil; lidocaína geléia e "spray"; cadarços para fixação de cânula; laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas; estetoscópio; esfigmomanômetro adulto/infantil; cânulas orofaríngeas adulto/infantil; fios-guia para intubação; pinça de Magyl; bisturi descartável; cânulas para traqueostomia; material para cricotiroidostomia; drenos para tórax; maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço; luvas estéreis; recipiente de algodão com antisséptico; pacotes de gaze estéril; esparadrapo; material para punção de vários tamanhos, incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea; garrote; equipos de macro e microgotas; cateteres específicos para dissecação de veias, tamanho adulto/infantil; tesoura, pinça de Kocher; cortadores de soro; lâminas de bisturi; seringas de vários tamanhos; torneiras de 3 vias; equipo de infusão de 4 vias; frascos de solução salina; caixa completa de pequena cirurgia; maleta de parto como descrito nos itens anteriores; frascos de drenagem de tórax; extensões para drenos



torácicos; sondas vesicais; coletores de urina; protetores para eviscerados ou queimados; espátulas de madeira; sondas nasogástricas; eletrodos descartáveis; equipos para drogas fotossensíveis; equipo para bombas de infusão; circuito de respirador estéril de reserva; equipamentos de proteção à equipe de atendimento: óculos, máscaras e aventais; cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; almotolias com anti-séptico; conjunto de colares cervicais; prancha longa para imobilização da coluna.

Relatório para Contratação Serviço Remoção de Pacientes

Área/Setor Requisitante: Gerência
Administrativa

Unidade: Hospital Municipal Clínicas Sul Dr. Ivan da
Silva Teixeira
São José dos Campos, 16 de dezembro de 2017.

1 – OBJETIVOS

O objetivo deste documento é apresentar a proposta de contratação de Ambulância UTI Completas Tipo D para remoção de pacientes em uso exclusivo da unidade, visando cumprir as metas de qualidade e de quantidade previstas no contrato de gestão celebrado.

2 – FORNECEDORES AVALIADOS

O estudo contemplou a avaliação de 03 empresas prestadoras de serviços:

- **MEDLINK;**
- **REMOCENTER;**
- **MEDSALVA.**

3 – PARECER TÉCNICO

Foi escolhida a empresa Remocenter Remoções e Serviços Médicos LTDA, por apresentar os melhores valores e a melhor proposta entre as empresas avaliadas.

4 – DADOS DA EMPRESA VENCEDORA

4.1 - Razão Social: REMOCENTER REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

4.2 - Nome fantasia:

4.3 - Endereço: Rua Santa Rita de Cássia, n.º 41

4.4 - Bairro: Vila Pedro Moreira

4.5 - Cidade: Guarulhos

4.6 - Est.: São Paulo

4.7- CEP: 07.020-001

4.8 - Fone / Fax:

4.9 - E-mail:

4.10 - CNPJ: 08.243.988/0001-21

4.11 - CPF:

4.12 - RG:

4.13 - Inscrição Municipal:

4.14 - Inscrição Estadual:

5 - DADOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - Objeto do contrato: Contratação de Empresa especializada em locação e ambulâncias para Prestação de Serviços de remoção de Pacientes através de Ambulâncias UTI Completas Tipo D, com condutor no Hospital Municipal de Clínicas Sul – São José dos Campos/SP.

5.2 - Data de início do contrato: 16/12/2017

5.3 - Valor mensal a ser pago: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

5.4 - Valor estimado anual do contrato: R\$336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)

5.5 - Prazo de contratação: 12 meses

5.6 - Índice de reajuste anual do contrato: No aniversário do contrato poderá ser negociado entre as partes.

5.7 - Local da prestação dos serviços: Hospital Municipal Clínicas Sul Dr. Ivan da Silva Teixeira

5.8 - Dia e horário da prestação dos serviços: Prestação de Maneira Ininterrupta 24h por dia incluindo Sábados, Domingos e Feriados com plantão de motoristas sendo 24hx72h.

5.9 - Utilizará aparelhos/equipamentos da contratada ou contratante (descrever): Ambulância UTI Móvel Tipo D Zero Quilometro, de propriedade do Contratado.

5.10 - Os serviços serão prestados por sócios ou funcionários? Motorista Socorrista devidamente habilitado à função.

5.11 - Condições/Prazo de pagamento: Pagamento até o dia 10 do mês subsequente a prestação dos serviços através da nota fiscal encaminhados até o dia 25 do mês corrente.

5.12 - Dados Bancários:

5.13 - Nome e Nº do Banco

5.14 - Nome e nº da Agência:

5.15 - Nº Conta Corrente:

Especificações técnicas:

Referências e Hospitais em que atua:

Outras informações:

Documentos:

- Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de residência dos Representantes Legais;
- Inscrição nos órgãos de classe (responsável técnico e legal) - CRM / CRF / CRO / CRA / entre outros;
- Contrato social e última alteração;
- Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata;
- Inscrição no CNPJ;
- Certidão Conjunta Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa do FGTS (FGTS);
- Certidão Negativa do INSS (CND);
- Licença de Funcionamento;
- Alvará de Vigilância Sanitária (quando aplicável);
- Autorização ANVISA (quando aplicável);
- Inscrição nos órgãos públicos (quando aplicável);
- Outros documentos exigidos pela área contratante (elencar quais);
- Outros documentos exigidos pela área contratante (elencar quais).

6 - QUALIFICAÇÃO DOCUMENTAL PARA FORNECEDORES

	LISTA DE DOCUMENTOS PARA EMPRESA VENCEDORA
1	Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de residência dos Representantes Legais
2	Inscrição nos órgãos de classe (responsável técnico e legal) - CRM / CRF / CRO / CRA / Entre outros
3	Contrato social e última alteração
4	Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata

5	Inscrição no CNPJ
6	Certidão Conjunta Receita Federal e Dívida Ativa da União
7	Certidão Negativa do FGTS (FGTS)
8	Certidão Negativa do INSS (CND)
9	Licença de Funcionamento
10	Alvará de Vigilância Sanitária (quando aplicável)
11	Autorização ANVISA (quando aplicável)
12	Inscrição nos órgãos públicos (quando aplicável)
13	Outros documentos exigidos pela área contratante (elencar quais)

7 - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS (ADENDOS, ADITIVOS, ANEXOS, REAJUSTES)

Folha de rosto ou e-mail da gerência ou pessoa designada (com a gerência em cópia) explicitando:

- **Nome da empresa e CNPJ;**
- **Data de início da alteração;**
- **Valor mensal do contrato;**
- **Índice de reajuste utilizado;**
- **Detalhamento da cláusula (texto da mesma) a ser alterada**

- **Motivo da alteração:**
 - a. Reajuste (informar o motivo do reajuste, por exemplo, aniversário do contrato, dissídio ou negociação entre as partes);
 - b. Modificação das bases contratuais (especificar acerca das alterações).

Cotação de Serviço de Remoção de Pacientes

Unidade		HOSPITAL CLINICA SUL				VENCEDOR
EMPRESAS	Nome	MEDLINK	REMOCENTER	MEDSALVA		REMOCENTER
	Telefone	JUNIOR QUIRINO (12) 3942-8880	Francisco (11) 2472-4444	CARLOS CASTRO (11) 3225 - 2148		Francisco (11) 2472-4444
Status	Proposta enviada em 06/11	Proposta enviada em 08/11	Proposta enviada em 30/11	Proposta enviada em 30/11		Proposta enviada em 30/11
Proposta Mensal	R\$ 48.000,00	R\$ 46.974,55	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$	R\$ 28.000,00
Proposta Anual	R\$ 576.000,00	R\$ 563.694,60	R\$ 336.000,00	R\$ 336.000,00	R\$	R\$ 336.000,00

Lupércio de Castro Pedra
Gerente Administrativo
Hospital Maternidade Terezinha de Jesus

Leandro Bonifácio Marchillo
Coordenador de Contratos
Hospital Maternidade Terezinha de Jesus

09/12/2017

Zimbra

fabiodornellas@hmtjrj.org.br

Boa Tarde Fabio

De : Medlink Emergencias <vendasmedlink@gmail.com>

Qui, 23 de nov de 2017 14:49

Assunto : Boa Tarde Fabio**Para :** Fabio Dornellas <fabiodornellas@hmtjrj.org.br>

Estou fechando aqui meu financeiro e menos de R\$ 45.000.00 a conta não fecha.. Posso trabalhar na casa dos 48, 49 mil.. ainda assim iremos ficar na casca mas queremos muito ter vocês como nossos clientes.

Oque você acha?.

Aguardo contato.

Junior Quirino
12 988144447



MedLink

EMERGÊNCIAS MÉDICAS

São Jose dos Campos 06 de Novembro de 2017

A Medlink Emergências Médicas é uma empresa privada composta por profissionais da medicina devidamente qualificados, com ampla experiência em atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência. Foi fundada em junho de 2009 localizada na Rua Santo Agostinho, 49 Vila Adyana em região central de São José dos Campos.



**Temos a satisfação de apresentar nossa proposta para prestação de serviço para
Locação de UTI móvel.**

Oferecemos à sua instituição, um corpo clínico composto por médicos especialistas em medicina intensiva e, também, urgência e emergência, socorristas e equipe de enfermagem habilitadas e capacitadas.

✓ **Ambulância itens previsto:**

- Combustível
- Seguro
- Manutenção
- Impostos
- Todo material conforme solicitado via e-mail para o funcionamento da UTI.

✓ **Profissional**

- 24 Hs. 7 dias por semana.
- Encargos

Plano Locação de UTI móvel com motorista

Investimento por mês: R\$ 66.900.00 até 15.000 km, acima de 15.000 km será cobrado o valor de R\$ 0,76 por km rodado.

Obs.: Com base nos estudos realizados a clínica sul terá em média 450 remoções básicas e 40 remoções UTI.

Junior Quirino
Comercial
(12) 3942-8880 (012) 988144447

Rua Santo Agostinho nº 49 Vila Ady'anna Tel./Fax 3941 49 56 Emergências Ligue: 3942 88 80
CNPJ 10.902.403/0001-80

Hospital Municipal Terezinha de Jesus
AC/ FABIO DORNELLAS



PLANO: REMOÇÕES MÉDICAS

REMOÇÕES EM AMBULÂNCIA PARA PACIENTES ADULTOS OU PEDIÁTRICOS, TIPO UTI ou USB, URBANAS E INTERURBANAS:

Remoções que necessitem ou não de acompanhamento médico em UTI Móvel ou ambulância de Suporte Básico, que não caracterizem um atendimento médico imediato, devendo ser previamente agendada.

Para estas remoções valor abaixo relacionado:

INVESTIMENTO:

Taxa de inscrição total na abertura do contrato:	Mensalidade do contrato:
R\$750,00	R\$ 750,00
**Valor de mensalidade corrigido anualmente conforme custas operacionais e no aniversário do contrato.	

***Valores da tabela, por utilização dos serviços,
Válido: PERÍODO Novembro 2017 – Novembro 2018, posteriormente a este período o valor será reajustado conforme custas operacionais.

REMOÇÕES URBANAS ** serão consideradas remoções urbanas as que ocorrerem em SJC. Para demais cidades serão consideradas como interurbanas.	FILIADO	
	Valor por 01 trecho (ida ou volta)	Valor por km
Remoção UTI	R\$ 380,00	isento
Remoção UTI PEDIÁTRICA	R\$ 380,00	isento
Remoção USB	R\$ 120,00 mínimo 100 remoções	isento
REMOÇÕES INTERURBANAS	Valor de saída de SJC	Valor por km
Remoção UTI	R\$ 790,00	R\$ 6,00
Remoção UTI PEDIÁTRICA	R\$ 990,00	R\$ 8,00
Remoção USB	R\$ 140,00	R\$ 4,00
VALORES DE HORA PARADA PARA QUALQUER TIPO DE REMOÇÃO		
Hora parada UTI ADULTO	R\$ 150,00	-----
Hora parada UTI PEDIÁTRICA	R\$ 150,00	-----
Hora parada USB	R\$ 80,00	-----

As remoções deverão ser agendadas com antecedência e serão realizadas conforme disponibilidade de ambulância e tripulação para a data e horário solicitados.

Agradecemos a vossa atenção e aguardamos seu retorno, ficando a disposição para outros esclarecimentos,

Medlink Emergências Médicas SJ CAMPOS.
Fone: 12. 3942-8880 ou 12 988144447
E-mail: vendas01@medlinkemergencias.com.br



EMERGÊNCIAS MÉDICAS

REMOCENTER REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

RUA SANTA RITA DE CÁSSIA, 41 – VILA PEDRO MOREIRA – GUARULHOS/SP

TELEFONE – (11) 2472-4444

FAX – (11) 2472-4445

CNPJ. 08.243.988/0001-21

PROPOSTA COMERCIAL

CLIENTE O.S.S. – HOSP. E MATERNIDADE TEREZINHA DE JESUS
RESPONSÁVEL Leandro Bonoto – 21 – 9 9451-1866
E-MAIL Leandroboto@hmtjrj.org.br
DATA DA PROPOSTA 30/11/2017

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
OBJETO:

LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO UTI

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA

A REMOCENTER disponibilizará à CONTRATANTE Ambulância Suporte Avançado - UTI, para realização dos serviços de atendimento de Urgência e Emergência.

COMPOSIÇÃO DA AMBULANCIA DE SUPORTE AVANÇADO

Seq.	MATERIAL	Qtd. Máx.
1	AMBÚ COM MÁSCARA E RESV.AD	2
2	AMBÚ COM MÁSCARA E RESV.INF	1
3	CONJUNTO DE GUEDEL (Nº0 A 5)	1
4	CILINDRO MALETA (VÁLVULA REDUTORA)+UMIDIFICADOR C/FLUXÔMETRO+VÁLVULA VENTURI C/ VIDRO	1
5	CILINDRO SALÃO	2
6	COLAR CERVICAL GG	2
7	COLAR CERVICAL G	2
8	COLAR CERVICAL M	2
9	COLAR CERVICAL P	2

VISITE NOSSO SITE: www.remocenter.com.br

10	COLAR CERVICAL INF.	2
11	ESTETOSCÓPIO ADULTO	1
12	KED AD (COLETE DE IMOB. DORSAL)	1
13	KED INF. (COLETE DE IMOB. DORSAL)	1
14	KIT NEBULIZAÇÃO AD. E INF. (CADA)	2 CADA
15	MÁSCARA DE OXIGENIOTERAPIA AD.	4
16	MÁSCARA DE OXIGENIOTERAPIA INF.	2
17	MÁSCARA LARINGEA Nº 3,4,5	1 CADA
18	MÁSCARA N-95	3
19	MOCHILA AZUL	1
20	MOCHILA VERMELHA	1
21	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	3
22	PRANCHA MADEIRA LONGA COM HEAD BLOCK COM 03 CINTOS	2
23	SPLINT KIT (talas de imobilização)	1
24	TESOURA PARA VESTE	1
25	VÁLVULA REDUTORA+UMIDIFICADOR c/ FLUXOMETRO + SIST. ASPIRAÇÃO TIPO VENTURI (RÉGUA)	1 CADA
1	DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO DE SÉRIE: N° _____	1
2	GLICOSÍMETRO Nº DE SÉRIE: _____	1
3	APARELHO DE PRESSÃO Nº MANOMETRO	1
4	OXÍMETRO DE PULSO N] DE SÉRIE:	1
5	CADEIRA DOBRÁVEL PORTÁTIL	1
6	MACA RETRÁTIL	1
7	REPIRADOR Nº DE SÉRIE:	1
8	CABO LARINGOSCÓPIO C/ Nº _____ LAMINAS CURVAS LAMINAS RETAS _____	1

LOCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Hospital das Clínicas Sul Dr. Ivan da Silva Teixeira

Pça. Natal, no. 59 – Parque Industrial – São José dos Campos - SP

Período da Locação: 12 (doze) meses

VISITE NOSSO SITE: www.remocenter.com.br

Horários de Atuação:

De Segunda a Domingo – 24 horas por dia.

Quantidade de Ambulância: 01 (uma) Ambulância Suporte Avançado - UTI

PREÇO DOS SERVIÇOS:

R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) mensais para permanência à disposição exclusiva da CONTRATANTE no período contratado, incluindo mão de obra de Motorista Socorrista, Equipamentos, suprimento inicial dos materiais e medicamentos utilizados na Ambulância UTI, impostos e taxas, substituição de veículo e/ou equipe, quando necessários

A REMOCENTER SE RESPONSABILIZARÁ POR:

- 1) Disponibilização de Mão de Obra de Motorista/Socorrista
- 2) Fornecimento de Oxigênio no torpedo da Ambulância
- 3) Fornecimento de 4 (quatro) circuitos microtac para o aparelho da TAKAOKA
- 4) Encaminhamento dos circuitos microtac para esterilização
- 5) Substituição, quando necessário, da Ambulância ou Colaboradores
- 6) Manutenção preventiva e Corretiva da Ambulância
- 7) Abastecimento da Ambulância

A CONTRATANTE SE RESPONSABILIZARÁ POR

- 1) Espaço coberto para permanência da Ambulância
- 2) Espaço de "conforto" para o Motorista/Socorrista
- 3) Refeitório ou local apropriado para as refeições do Motorista/Socorrista

CONDIÇÕES PAGAMENTO:

✎ Condição de pagamento: **Faturado**

Período para faturamento: Mensal

Data para pagamento: Dia 10 do mês subsequente ao da Prestação dos Serviços.

Validade desta proposta: 30 (trinta) dias

Desde já colocamo-nos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos técnicos ou comerciais que se fizerem necessária através do telefone (11) 2472-4444

FRANCISCO PARENTE

Dpto. Comercial
(11) - 2472-4444

08.243.988/0001-21
IE: ISENTO

REMOCENTER REMOÇÕES E
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Rua Santa Rita de Cássia, 41
Vila Moreira - CEP 07021-050

Tel 2472-4444

GUARULHOS - SP

MED
SALVA
Emergências Médicas

 **GRUPO**
ambuiberica

Proposta Comercial II de Transporte Terrestre com Ambulância UTI Fixa.



**OSSHMTJ – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL
E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS**

Cuidado com a Vida. Essa é a nossa especialidade.

www.medsalva.com.br

Dados do Destinatário

OSSHMTJ – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS

Sr. Fabio Dornelles.

R. Dr. Dirceu, de Andrade, 33 - São Mateus

Fone: (32) 3311 4812 E-mail: fabiodornellas@hmtjrj.org.br

36025-140 Juiz de Fora - MG

Dados Cadastrais Med Salva

Razão Fantasia: Med Salva Emergências Médicas

Razão Social: Valpamed Serviços de Assistência à Saúde Ltda.

CNPJ: 02.867.367/0001-32 | **Inscrição Municipal:** 4.394.704-2

Endereço: Rua Visconde de Taunay, 627 - Bom Retiro- São Paulo/SP – CEP: 01132-000

Cuidar da vida é a nossa especialidade, empresa fundada em 1998, com o objetivo de atender às necessidades do mercado de urgências e Emergências médicas e assistência domiciliar com ambulâncias, hoje atendendo mais de **2,5 milhões de vidas**, sua estrutura e logística está entre as mais completas do país, oferecendo atendimento local e à distância, além de serviços na medida certa para as operadoras de saúde, setor público e privado.

Serviços Med Salva Emergências Médicas:

- ✓ APH - Atendimento Pré-Hospitalar;
- ✓ TIT - Transporte Inter Hospitalar Terrestre;
- ✓ MED LINE - Orientação em Saúde 24 horas;
- ✓ TA - Transporte Aero Médico;
- ✓ CEM - Central de Emergências Médicas:
 - CRM - Central de Regulação Médica;
 - Central de Busca de Vagas;
 - CCO – Centro de Controle de Operações.
- ✓ HC - Home Care;
- ✓ GDC - Gerenciamento de Doentes Crônicos;
- ✓ PALIAR - Programa de Cuidados Paliativos;
- ✓ CE - Cobertura de Eventos;
- ✓ ARP - Área Protegida.

A sede operacional da **Med Salva** ocupa uma área de mais de 2.000 m² na região central da capital paulista, além de filiais no Estado de São Paulo, nas Regiões Sudeste, Nordeste e Centro Oeste, dispondo de infraestrutura técnica e de recursos humanos adequados para prestação dos serviços de atenção à saúde, atendendo atualmente 26,8% dos municípios do estado de São Paulo, ou seja, 173 cidades cobertos pela Med Salva.

Equipe com domínio técnico em Atendimento Pré-Hospitalar, formada por profissionais da saúde com foco específico para atendimento de urgência e emergência médica, registrados junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (**CREMESP**) e ao Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo (**COREN**), com certificação que lhes confere aptidão para o exercício de suas respectivas funções na atenção à saúde.

Ao final de 2013, o Grupo Ambuibérica inicia suas atividades internacionais nos serviços de ambulância no Brasil e no Peru, dando o primeiro passo de internacionalização com a associação em dezembro de 2013 com a brasileira Med Salva Emergências Médicas, tornando-se a maior operadora de ambulâncias do Brasil.

O Grupo Ambuibérica foi fundado como empresa holding a partir da fusão de várias empresas de ambulâncias que operavam em diversas províncias da Espanha desde os anos 50, com a fusão passou a ser líder do setor na Espanha.



Com mais de 4.500 colaboradores, 2.500 veículos, atendendo 16 províncias da Espanha, com presença na Itália, Portugal, Brasil, Peru e Panamá.

Fazendo parte do Grupo Ambuibérica, crescer para a Med Salva significa expandir cada vez mais a vocação de estabelecer parcerias, flexibilizando sua atuação para atender com qualidade.

A experiência do Grupo Ambuibérica na Europa e da Med Salva no Brasil veem trazendo para os serviços de urgência e emergência médica soluções inovadoras para o setor no País, onde nossos serviços são adaptados as necessidades específicas do cliente, com otimização de custos operacionais

Prestando serviços para as principais operadoras de planos de saúde do país e empresas de renome nacional.

ALGUNS CLIENTES:



QUANTITATIVO DE SERVIÇOS REALIZADOS AO SISTEMA UNIMED NOS PERÍODOS:

Serviços Realizados	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Total
APH Atendimento Pré Hospitalar				
Med Line Aconselhamento Medico por Telefone	16.981	23.496	33.256	73.733
Remoções Ambulância de Suporte Básico Tipo "A" e "B"	30.465	44.076	53.735	128.276
Remoções Ambulância de Suporte Avançado Tipo "D"	6.636	9.180	7.058	22.874
Total	54.082	76.752	94.049	224.883

Para **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, realizamos do período de agosto de 2016 a agosto de 2017: **35.534 Remoções** com uma média mensal de **2.733**. Contrato a prestação de serviços de remoção e transporte de pacientes utilizando de Ambulância Suporte Básico Tipo 'B'/de Suporte Intermediário a Vida SIV, de Ambulância de Suporte Avançado Tipo 'D', com apoio operacional da CRM - Central de Regulação Médica e o CCO - Centro Controle de Operações, para atendimento as Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Itaquera, Guaianases, Cidade Tiradentes, São Miguel e Itaim Paulista, firmado em 01/08/2016.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO 24 HORAS COM AMBULÂNCIA FIXA:

TIT - TRANSPORTE INTER HOSPITALAR TERRESTRE

Prestação de serviços de remoção de pacientes da **OSSHMTJ** 24 horas por meio de Ambulância Fixa de Suporte Avançado UTI Tipo "D", com apoio e orientação da CEM Central de Emergências Médicas (pág.8).

A Cobertura de todos os transportes urbanos, nas seguintes circunstâncias:

- ✓ Transporte em Ambulância Suporte Avançado UTI Adulto e Neo/Pediátrica;
- ✓ Inter hospitalar e remoções do hospital – clínica e vice-versa;
- ✓ Transportes para realização de exames de alto risco como: tomografia, ressonância magnética e cateterismo e outros.

Sistema de Agendamento Transporte Terrestre:

Solicitação poderá ser realizada via atendente da Central de Emergências Médicas ou via sistema de agendamento, efetuando o agendamento de acordo com disponibilidade da ambulância e horário, informando o tempo para o atendimento.

No transporte o Médico Regulador poderá monitorar e acompanhar eventual atendimento prestado no trajeto, se for o caso, estabelecendo contato com o médico do serviço receptor, repassando a ele as informações técnicas sobre o paciente, para que a equipe local possa preparar-se para receber o paciente da melhor maneira possível.

Operador de Tráfego acompanha a movimentação da ambulância durante todas etapas da remoção, que após o adequado recebimento do paciente e sobre orientação do Médico Regulador dará como encerrado o atendimento.

Responsabilizamos civil e criminal por danos ou prejuízos que vier a causar à OSSHMTJ ou à terceiros em decorrência da execução da prestação de serviço proposta, ou danos advindos de qualquer comportamento de nossos empregados em serviço, correndo às nossas expensas, sem quaisquer ônus para a OSSHMTJ, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos de ordem moral e material que possam causar, nos termos do art. 70, III do CPC.

Responsabilizamos integral e exclusivamente pelo bom estado e boa qualidade dos serviços prestados, respondendo por ação ou omissão ou de qualquer forma incorreta e/ou inadequada dos fins previstos no objeto.

Área de Abrangência:

São José dos Campos

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Para prestação de serviços com ambulância fixa para Organização Social de Saúde Hospital Maternidade Therezinha de Jesus.

1 (uma) Ambulância de Suporte Avançado Tipo "D": 24 horas, de Segunda-Feira a Domingo:

Valor Unitário Mensal: R\$ 46.974,55 (quarenta seis mil novecentos setenta quatro reais e cinquenta cinco centavos)

Implantação: 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

Pagamento: Quinto dia útil ao mês subsequente a prestação de Serviço.

Contrato: 12 (doze) meses com renovação automática.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

AMBULÂNCIA DE ATENDIMENTO:

Veículo Tipo Furgão: Adaptado para Ambulância com dimensões e outras especificações do veículo terrestre obedecem às normas da ABNT – NBR 14561/2000, de julho de 2000, Portaria CVS – SP Nº 9 de 16/03/94 e suas atualizações, Portaria ANVISA Nº 6 de 29/01/99, dotadas de equipamentos de acordo com a Portaria MS GM/Nº 2048, DE 05/11/2002, com sistema de rastreamento, rádios de comunicação.

Ambulância de Suporte Avançado UTI Tipo “D” Adulto – Neo/Pediátrica:

Dotadas de equipamentos de acordo com a Portaria MS GM/Nº 2048, DE 05/11/2002, veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte Inter hospitalar, que necessitam de cuidados médicos intensivos, dotada de equipamentos médicos necessários para esta função.

EQUIPE DE ATENDIMENTO:

- ✓ **Socorrista/Motorista:** Profissional capacitado para conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento pré-hospitalar móvel e transporte de pacientes.
- ✓ As remoções somente serão executadas com a equipe completa, é de responsabilidade da OSSHMTJ, exceto Socorrista.
 - ✓ KIT: Amarelo-Procedimentos,
 - ✓ KIT Parto
 - ✓ KIT:Azul– Vias Aéreas
 - ✓ KIT:Psicotrópico
 - ✓ KIT: Rosa–Medicamentos
 - ✓ KIT:Trauma
 - ✓ KIT: Vermelho – Sinais Vitais
 - ✓ KIT Verde – Procedimento

GERENCIAMENTO DE ATENDIMENTO TRANSPORTE TERRESTRE:

CEM - CENTRAL DE EMERGÊNCIAS MÉDICAS

A Central de Emergências Médica da Med Salva atende a Portaria n.º 2048/GM Em 5 de novembro de 2002
CAPÍTULO II A REGULAÇÃO MÉDICA DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS –

Atribuições da Regulação Médica das Urgências e Emergências:

A regulação Médica é o processo mais nevrálgico e importante do Atendimento Pré-Hospitalar e Remoções, em função da importância e dos riscos inerentes à função do médico regulador, fazemos uma seleção rigorosa dos profissionais capacitados para a função, incluindo ampla formação clínica, experiência no campo das emergências, certificação em ACLS e ATLS, e, sobretudo desenvolver habilidades de negociação e comunicação com o cliente.



Técnicas: Sistemas de gravação de ligações recebidas e efetuadas, bem como para todos os procedimentos comunicação executados durante o atendimento, permitindo ouvir as mesmas online e real time, com sistemas de backups diários das gravações em 3 mídias distintas, estas permanecem gravadas em arquivos pelo período de 20 anos.

As chamadas telefônicas para agendamento serão direcionadas ao Call Center da Med Salva, sendo recebidas e processadas por tele operadoras, e rapidamente transferidas para médicos reguladores, se for o caso.

Sem dúvida alguma, esta é uma grande expertise da Med Salva, o que atualmente nos posiciona como uma das maiores empresas de urgências e emergências médicas e responsável pela Regulação e Orientação em Saúde por Telefone de aproximadamente 2,5 milhões de clientes.

A Portaria GM/MS N.º 2.657/04 (BRASIL, 2004) define as “Normas Gerais e Fluxos da Regulação” Registro de informações:

- A Central de Regulação Médica de Urgências será acessada pelo número gratuito designado para o Atendimento Pré-Hospitalar Móvel e Remoções.
- Funcionamento 24 horas, todos os dias, incluindo sábados, domingos e feriados;
- Atendimento pela enfermeira captadora, identifica, localiza e registra o caso, definindo do grau de urgência (código amarelo e vermelho), repassado ao médico regulador;
- Nos trotes ou enganos, o chamado será registrado;
- Nos chamados em que o solicitante necessite apenas de informação que não caracterize pedido de socorro de urgência, a enfermeira captadora está autorizada a fornecer a informação;
- O médico regulador, ao receber o caso, deverá, num curto espaço de tempo (de 30 segundos a 1,30 minuto), por meio da utilização de técnicas específicas para este fim, julgar a gravidade de cada caso e, em se tratando de situação crítica, deverá desencadear imediatamente a melhor resposta, acionando, inclusive, múltiplos meios, sempre que necessário, podendo, em seguida, concluir o detalhamento do caso;
- Nos casos de menor gravidade, o médico poderá optar inclusive pelo não envio de equipe ao local, orientando o solicitante sobre como proceder em relação à queixa relatada;
- Nos casos de simples orientação, o médico regulador colocar-se à disposição do solicitante para novas orientações;
- Caso o médico regulador opte pelo envio de equipe de suporte básico ou avançado de vida ao local, monitorará todo seu deslocamento e recebendo o relato do caso quando a equipe lá chegar, confirmando ou alterando a gravidade estimada inicialmente;
- Após essa reavaliação, o médico regulador tomará uma segunda decisão a respeito da necessidade do paciente, definindo inclusive para qual unidade de saúde o paciente deve ser transportado, se for o caso;
- Se o paciente for transportado, o médico regulador monitorará e acompanhará todo o atendimento prestado no trajeto;
- O médico regulador e a enfermeira reguladora estabeleceram contato com o médico do serviço receptor, repassando a ele as informações técnicas sobre cada caso, para que a equipe local possa preparar-se para receber o paciente da melhor maneira possível;
- Nas situações de atendimento médico no pré-hospitalar móvel, sempre que possível e com conhecimento e autorização do médico regulador, o médico assistente deverá manter-se em contato direto com o médico assistente do serviço de destino definido pela regulação, para repasse das informações sobre o paciente, a fim de instrumentalizar a organização da melhor recepção possível para os casos graves;
- Após o adequado recebimento do paciente no serviço determinado, o médico regulador considerará o caso encerrado;
- O operador de tráfego deve acompanhar a movimentação dos veículos durante todas as etapas da regulação acima mencionadas.

ESTRUTURA DA CEM - CENTRAL DE EMERGÊNCIAS MÉDICAS 24 HORAS **CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA.**

Central de Regulação Médica a estrutura física constituída por profissionais médicos, telefonistas auxiliares de regulação médica e radio operadores (RO) capacitados em regulação dos chamados telefônicos que demandam orientação e/ou atendimento de urgência, por meio de uma classificação e priorização das necessidades de assistência em urgência, além de ordenar o fluxo efetivo das referências e contra referências dentro da Rede de Atenção.

Conto com Sistema de Gerenciamento SIMAH - Sistema Moderna de Automação Hospitalar de controle do fluxo operacional. Desde a recepção da ligação, triagem medica, empenho de equipe, controle de trafego, procedimentos de atendimento em loco, relatórios de acompanhamento e gerenciais customizáveis de acordo com a necessidade da OSSHMTJ.

O serviço conta com duas linhas 0800, sendo uma linha principal e outra para contingência, um tronco de linhas analógicas e 3 (três) linhas celulares, além de uma linha telefônica específica de apoio operacional ao cliente.

A Central de Regulação do serviço pré-hospitalar móvel de urgência e emergência conta com a presença permanente de médicos reguladores 24 horas por dia, que regularão as chamadas de acordo com sua complexidade.

A comunicação da Central é permanente, seja repassando informações, via rádio ou outro meio, à equipe da ambulância, ou no contato com os hospitais referenciados para o encaminhamento do paciente.

Para fins de boa assistência e segurança aos pacientes, obrigatoriamente são gravadas a comunicação das ocorrências médicas pela central de regulação do serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.

Médicos Reguladores: Médicos que, com base nas informações colhidas dos usuários, quando estes acionam a CRM Central de Regulação Médica, são os responsáveis pelo gerenciamento, definição e operacionalização dos meios disponíveis e necessários para responder a tais solicitações, utilizando-se de protocolos técnicos e da faculdade de arbitrar sobre os equipamentos de saúde do sistema necessários ao adequado atendimento do paciente.

Líder da Central de Emergências Médicas: Enfermeiro com experiência e conhecimento na atividade de atendimento pré-hospitalar, em urgências, gerenciamento de serviços e sistemas.

Responsável Técnico: Médico responsável pelas atividades realizadas pela empresa.

Responsável de Enfermagem: Enfermeiro responsável pelas atividades de enfermagem.

Enfermeira – Auxiliar de Regulação: Profissional habilitado a prestar atendimento telefônico às solicitações de auxílio provenientes do usuário, colher os dados iniciais (localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência) e prestar informações gerais.

Operador de Rádio: Profissional habilitado a operar sistemas de radiocomunicação e realizar o controle operacional de uma frota de veículos de emergência, obedecendo aos padrões de capacitação.

CENTRAL DE BUSCA DE VAGAS. *Opcional*

Visando o melhor direcionamento de paciente, otimização dos recursos financeiros e a agilidade no atendimento, a Med Salva dispõe de uma central especializada em busca de vaga.

A central de busca de vaga trabalha em conjunto com a central de regulação médica, 24 horas por dia.

Constantemente a equipe recebe extenso treinamento para assimilar cada vez mais a importância dos serviços prestados, tanto no que diz respeito à redução de custo para a operadora, rapidez no atendimento, otimização das equipes médicas, conforto para o paciente e tranquilidade para os familiares.

No momento em que a equipe que está in loco constata a necessidade de remover o paciente, a central é acionada para verificar a disponibilidade de recepção do paciente junto à rede preferencial, ou seja, o paciente já vai com a vaga confirmada, este processo gera:



- ✓ Melhor direcionamento do paciente;
- ✓ Melhor aproveitamento da rede credenciada;
- ✓ Mais agilidade no atendimento ao paciente;
- ✓ Mais atenção a família do paciente;
- ✓ Evita deslocamentos desnecessários das equipes medica;
- ✓ Otimiza os recursos direcionados a internação de paciente.

Esta equipe é amparada por sistemas de alta tecnologia e por rastreamento veicular que possibilita o mapeamento preciso da rede credenciada, preferencial da operadora, mais próxima ao atendimento. Ganhando no tempo resposta ao paciente e liberando a equipe para uma próxima missão.

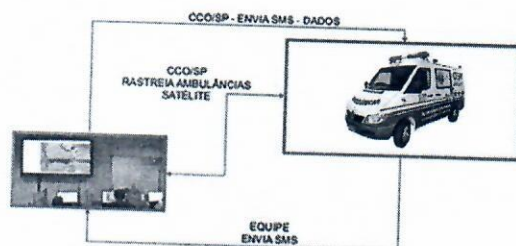
CENTRO DE CONTROLE DE OPERAÇÕES – CCO:

Sistema de comunicação com a base, monitora as ambulâncias em tempo real, a comunicação entre as equipes e a CCO e sempre feita via transmissão de dados e satélite, além disso, para maior agilidade nos atendimentos, todas as ambulâncias da Med Salva são equipadas com sistema de GPS, sistema que possibilita o rastreamento e o envio da equipe mais próxima ao local da ocorrência.

A comunicação entre o CCO e as Ambulâncias é via dados e satélite, ou seja, as informações disponíveis no cadastro e a classificação do atendimento (vermelho ou amarelo) são enviados eletronicamente para as equipes, desta forma o controle das informações é eletrônico e imutável.

Os horários das missões são armazenados e trocados entre as ambulâncias e o CCO com um simples comando a bordo das ambulâncias.

Com isso os horários são imputados no prontuário do usuário (sistema operacional) sem intervenção humana



OUIDORIA MED SALVA:

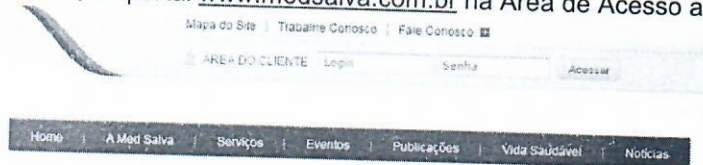
Atuando em conjunto com a Qualidade e Governança Corporativa da empresa com rapidez na solução problemas, um forte aliado na defesa dos consumidores e usuários.

ACESSO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES:

Sistema operacional de acompanhamento de atendimento que permita o acompanhamento diário dos atendimentos realizados por tipo, bem como a emissão de relatório gerencial:

Sistema SIMAH (Sistema Moderna de Automação Hospitalar) controle do fluxo operacional. Desde a recepção da ligação, triagem médica, empenho de equipe, controle de tráfego, procedimentos de atendimento in loco, relatórios de acompanhamento e gerenciais customizáveis de acordo com a necessidade do HASP.

A Med Salva disponibilizará a OSSHMTJ acesso ao Sistema de acompanhamento Emissão de Relatórios customizáveis de acordo com a necessidade, no portal www.medsalva.com.br na Área de Acesso ao Cliente.



PLANO DE CONTINGÊNCIA:

SERVIÇO DE REGULAÇÃO MÉDICA 24 HORAS: Duas linhas 0800, sendo uma linha principal 0800 7723772 e para contingência 0800 7946000, um tronco de linhas analógicas (11) 33331600 e celulares (11) 78508175, (11) 78678416, (11) 77147083, estas serão acionadas imediatamente quando identificadas falhas na linha principal. A OSSHMTJ poderá contatar diretamente o Coordenador da Central de Regulação Médica nos telefones acima. Também disponibilizamos o telefone específico de apoio operacional (11) 78676909.

ENERGIA ELÉTRICA: Grupo Gerador marca TECNICARGO modelo TPW100 de 100 kVA stand-by*, fator de potência 0,8, trifásico, na tensão de 220/127V, 60Hz; motor diesel marca PERKINS, modelo 1104A-44TG2; Alternador marca WEG, trifásico, tipo "Brushless"; Quadro de comando modelo QCA, TECMATIC 3.0. Na falta de energia o gerador ligará automaticamente, havendo um delay de 15 segundos para restabelecimento da energia para toda a empresa.

BANCO DE DADOS: Armazenamento de dados em Data Center, em configuração de Alta Disponibilidade, ambiente virtualizado no modelo PRIVATE CLOUD. Ambiente com acesso exclusivo da Med Salva. Conjunto de dois servidores

físicos e dois servidores virtualizados, configurados em alta disponibilidade. Data Center possui vários sites, disponibilizando outros ambientes, caso aconteça algum problema no site principal, outro assume a operação. O acesso ao Data Center se dá através de link LAN-TO-LAN, de alta capacidade, com redundância em operadora de Telecom diferente, garantido assim o acesso permanente aos dados. Não havendo nenhum prejuízo para acesso as informações da OSSHMTJ.

RECURSOS HUMANOS: Serão mantidas equipes de atendimento com enfermeiros, técnicos de enfermagem, motorista/socorristas e médicos sob aviso para substituição do profissional em caso de faltas, ausência justificada, acidentes, doenças e outras, que serão acionadas pelo coordenador da base no momento de início do turno de trabalho Ou em horário que fizer necessária a substituição de um profissional, e para eventual troca de profissional que a OSSHMTJ solicitar.

QUALIFICAÇÃO E PROGRAMA DE TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS:

MÉDICOS:

Para contratação de todos os profissionais que atuam na Central de Emergências Médicas e nas equipes que atuam nas ambulâncias é exigido:

- ✓ Diploma médico;
- ✓ Residência médica e/ou experiência nas áreas de urgência e emergência com duração de no mínimo 24 meses ou Título de Especialista em área de urgência e Emergência e/ou especialidade cirúrgica.
- ✓ Certificação ATLS/ACLS/PALS, sendo revalidados a cada 2 anos;
- ✓ São ministrados diversos cursos de atenção à saúde.

ENFERMEIROS:

Para contratação de todos os profissionais de enfermagem que atuam na Central de Emergências Médicas e nas equipes que atuam nas ambulâncias:

- ✓ Diploma Enfermagem nível superior
- ✓ Estágio na área de urgência e emergência com duração de no mínimo 12 meses ou pós-graduação senso lato ou stricto nas áreas de urgência e emergência.
- ✓ Experiência superior a 2 anos em setores de atendimento a Urgência e Emergência ou mesmo no atendimento pré-hospitalar.
- ✓ BLS - Suporte Básico de Vida: Profissionais de enfermagem devem apresentar o certificado valido da realização do curso.
- ✓ A Med Salva realiza a atualização de cursos anualmente.
- ✓ Curso online da WED consultoria, através de treinamentos contínuos mensalmente, realizados no horário de trabalho com avaliação do aprendizado através de provas.

TECNICOS DE ENFERMAGEM:

Para contratação de todos os profissionais de enfermagem que atuam na Central de Emergências Médicas e nas equipes que atuam nas ambulâncias:

- ✓ Diploma de Técnico de Enfermagem
- ✓ Experiência maior que 2 anos em setores de atendimento a Urgência e Emergência ou mesmo no atendimento pré-hospitalar.
- ✓ BLS - Suporte Básico de Vida: Profissionais de enfermagem devem apresentar o certificado valido da realização do curso.
- ✓ A Med Salva realiza a atualização de cursos anualmente.
- ✓ Curso online da WED consultoria, através de treinamentos contínuos mensalmente, realizados no horário de trabalho com avaliação do aprendizado através de provas.

MOTORISTAS SOCORRISTAS:

Para contratação de todos os profissionais de enfermagem que atuam na Central de Emergências Médicas e nas equipes que atuam nas ambulâncias:

- ✓ Carteira de motorista categoria D com curso de emergência;
- ✓ BLS - Suporte Básico de Vida: Profissionais Socorristas devem apresentar o certificado valido de conclusão.
- ✓ A Med Salva realiza a atualização de cursos anualmente.
- ✓ Curso online da WED consultoria, através de treinamentos contínuos mensalmente, realizados no horário de trabalho com avaliação do aprendizado através de provas.

TREINAMENTO EM PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS.

Os valores referentes a treinamento específicos e certificações dos profissionais são de responsabilidade da Med Salva.

Curso BLS - Suporte Básico de Vida, o curso visa ensinar as habilidades da ressuscitação cardiopulmonar em todas as idades e praticar a RCP em equipe. Ensinar a usar o desfibrilador automático externo (DEA) e a aliviar engasgos (obstrução de via aérea por corpo estranho). Capacitar o profissional a reconhecer emergências, como uma PCR súbita e como reagir. Capacitar o profissional de saúde a executar uma RCP em uma ampla variedade de ambientes hospitalares e pré-hospitalares.

Advanced Trauma Life Support (ATLS), programa de treinamento para médicos para o manejo de casos de trauma físico agudo. O programa já foi adotado mundialmente em mais de 40 países, seu objetivo é ensinar uma abordagem simplificada e padronizada aos pacientes com trauma. Inicialmente planejado para situações de emergência onde somente um médico e um enfermeiro estivessem presentes, o ATLS é hoje amplamente aceito como o padrão de cuidado para a avaliação inicial e tratamento. Existe um programa paralelo para Enfermeiros, denominado ATCN (Advanced Trauma Care for Nurses), que decorre em paralelo com cursos ATLS.

A premissa do programa ATLS é tratar a maior ameaça à vida antes. Ele defende que a falta de um diagnóstico definitivo e de uma história detalhada não deve tornar mais lenta a aplicação do tratamento indicado para a lesão que traz risco à vida, com as intervenções mais críticas em relação ao tempo sendo realizadas mais precocemente. Entretanto, há evidências mistas que demonstram que o ATLS melhora o desfecho dos pacientes

BLS - Suporte Básico de Vida e Simulação de Emergência

- ✓ Função do Profissional de resgate
- ✓ Prevenção de Doenças Infecciosas
- ✓ Avaliação da Vítima e Suporte Básico de Vida
- ✓ Suporte Básico de Vida: 1 Insuflação
- ✓ Suporte Básico de Vida: 2 Emergências Cardíacas e RCP
- ✓ Suporte Básico de Vida: 3 Obstruções de Vias Aéreas
- ✓ Suporte Básico de Vida: 4 DEA e Emergências Cardíacas
- ✓ Situações Especiais de ressuscitação
- ✓ Ressuscitação Avançada (máscara laríngea)

Programa de Educação/Treinamento Continuada - MEDSALVA

- ✓ Prevenção de queda dos pacientes e óbito durante o transporte
- ✓ Preenchimento da ficha de transporte
- ✓ Padrão MEDSALVA de transporte terrestre
- ✓ Passagem e recebimento de plantão
- ✓ Precaução Padrão e Transporte de Pacientes com precauções de isolamento
- ✓ Atendimento a parada cardiorrespiratória no adulto
- ✓ Inoperância, Substituição e Sinistro envolvendo a ambulância
- ✓ Atendimento de ocorrências à terceiros em via pública e código Q
- ✓ Assistência ao Parto durante o Transporte
- ✓ Atendimento ao Paciente Politraumatizado
- ✓ Direitos e deveres do paciente
- ✓ EPI
- ✓ Transporte terrestre
- ✓ Biomecânica do trauma
- ✓ Emergências Clínicas
- ✓ Atendimento a PCR
- ✓ Direção defensiva

SEGURANÇA DO TRABALHO:

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional: VALPAMED SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA – MATRIZ.

Promoção e preservação da Saúde dos trabalhadores da VALPAMED, baseado nas ações preventivas, curativas e de

controles relacionadas com os riscos existentes nos diversos locais e setores do trabalho.

O PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) tem fundamentação Legal na Norma Regulamentadora Nº 7 - NR-7 e estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da VALPAMED no campo da saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.

O PCMSO deverá considerar as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.

O PCMSO tem caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionada ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.

O PCMSO foi planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NR.

PLANO DE MANUTENÇÃO

Os veículos de uso continuado têm acompanhamentos detalhados e combinados com revisões e checagem diária, com o Plano de Manutenção Preventiva e Preditiva, que resultam em performances satisfatórias e evolutivas.

MANUTENÇÃO PREDITIVA X MANUTENÇÃO PREVENTIVA

- A manutenção preventiva é programada, ocorrendo em horários pré-determinado, com o objetivo de aumentar a eficiência dos processos de diários assim como a vida útil dos veículos, garantindo a disponibilidade dos equipamentos, evitando as interrupções na produção. Permitindo a identificação precoce de problemas. Integrada às tecnologias portáteis e um sistema de gestão de ativos que facilita as inspeções, o fluxo de produção é elevado para o seu nível máximo, com total eficácia e segurança. Os dados coletados por este método tornam-se a base de construção para manutenção preditiva.
- Os atuais modelos Mercedes-Benz Sprinter utilizados pela MedSalva, possuem o sistema ativo de manutenção ASSYST, gerenciando as condições de operação do veículo, informando através do display no Painel de Instrumentos, quantos quilômetros faltam para a próxima manutenção.
- O ASSYST é um sistema eletrônico que avalia as condições de funcionamento e de utilização do veículo para determinar o intervalo mais adequado para a execução dos serviços de manutenção preventiva.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

- A manutenção corretiva é realizada em oficinas autorizadas.

MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

- Calibração preventiva é realizada atualmente a cada 12 meses pela empresa For Medical, emitindo certificado de calibração ou quando apresenta algum pequeno defeito.
- Preventiva e Segurança elétrica: Realizada a cada três meses por empresas certificadas, após aprovação é emitido o certificado de segurança elétrica e preventiva.
- Manutenção Corretiva: Realizada quando há identificação qualquer falha, seja ela elétrica ou mecânica, a manutenção é prestada pelo próprio fabricante ou a empresa terceirizada certificada pelo fabricante com tecnologia especializada em manutenção de equipamentos hospitalares.

SISTEMA DE INFORMÁTICA MEDSys

A Med Salva utiliza de sistema próprio 100% via web, possibilitando o gerenciamento dos processos e acesso as informações em tempo real, uma de suas características mais marcante é a flexibilidade de suas configurações, possibilitando adequação a diferentes formas de processamento e gestão.

Com equipe de tecnologia e desenvolvimento própria a Med Salva ganha em customização e flexibilidade, no que se trata de ajuste as necessidades do cliente. O sistema "MedSys" possibilita a integração de área de atenção e prevenção a saúde dos beneficiários (home, GDC, APH, remoção, etc) em um único banco de dados. Por se tratar de uma solução desenvolvida de forma modular e integrada para atender, processando os controles necessários referentes aos atendimentos de pacientes.

Todos os atendimentos gerados pela Med Salva, são lançados em prontuários eletrônicos, facilitando e agilizado os futuros atendimentos ao mesmo paciente e montando um histórico possibilitando consultas futuras. Concebido de forma a compatibilizar os processos operacionais com as necessidades de Informação para tomada de decisão, eliminando grande parte de controles de execução manual, gera informações em tempo real e satisfaz a todas as necessidades de informações.

SEVIÇOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO A SAÚDE 24 HORAS

APH – ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR

Serviço Pré-hospitalar de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência chega precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada (pág. 10), acessado por contato telefônico e acionado pela Central de Emergências Médicas (pág. 7).

A CRM – Central de Regulação Médica (pág. 6) através do Médico Regulador definirá o tipo de Ambulâncias (pág. 6), de Suporte Básico Tipo "B", de Suporte Intermediário a Vida - SIV Tipo "B" ou de Suporte Avançado Uti TIPO "D", liberando a equipe para atendimento, passando a mesma a ser monitorada pelo CCO - Centro de Controle de Operações (pág. 10), o Operador de Tráfego poderá priorizar o atendimento, interrompendo um de menor risco e encaminhando a equipe para outro de maior gravidade com a autorização do Médico Regulador.

O Médico Regulador orientará tecnicamente o paciente ou o solicitante do atendimento, em primeiros socorros e no controle do pânico dos envolvidos frente a emergências médica até a chegada da ambulância.

O Médico Regulador receberá o relato do caso quando a equipe chegar ao local, confirmando ou alterando a gravidade estimada inicialmente e de acordo com sua gravidade será transferido para uma unidade hospitalar, referendada pela OSSHMTJ (hospital ou pronto-atendimento).

Quando da necessidade de remover o paciente, é comunicado a CBV - Central de Busca de Vaga para localizar vaga na rede credenciada e preferenciada da OSSHMTJ, o paciente já vai com a vaga confirmada.

No transporte para unidade hospitalar, o Médico Regulador monitora e acompanha o atendimento prestado no trajeto, estabelecendo contato com o médico do serviço receptor, repassando a ele as informações técnicas sobre o paciente, para que a equipe local possa preparar-se para receber o paciente da melhor maneira possível.

Operador de Tráfego acompanha a movimentação da ambulância durante todas etapas do atendimento, que após o adequado recebimento do paciente e sobre orientação do Médico Regulador dará como encerrado o atendimento.

Área de Abrangência:

Cidade de São Paulo.

Resolubilidade do APH Atendimento Pré Hospitalar

APH AMARELO



URGÊNCIAS - Código Amarelo: Situações caracterizadas por casos médicos agudos, causadores de sofrimento intenso. Há necessidade de rápido atendimento, mas não há risco iminente de morte.

De acordo com os indicadores da MedSalva 70% dos atendimentos são resolvidos no local e apenas 30% são transferidos para uma Unidade Hospitalar.

De acordo com este índice, podemos afirmar que em cada 100 usuários, 70 não utilizaram dos serviços de Pronto Socorro Hospitalar,

APH VERMELHO



EMERGÊNCIAS Código Vermelho: Situações caracterizadas por casos médicos agudos, súbitos e involuntários, que acarretam risco de morte.

De acordo com os indicadores da MedSalva 47% dos atendimentos são resolvidos no local e apenas 53% são transferidos para uma Unidade Hospitalar.

De acordo com estes índices, podemos afirmar que em cada 100 usuários, 53 foram transferidos para uma Unidade Hospitalar onde serão recebidos por especialistas, não passando por atendimento do Pronto Socorro Hospitalar, evitando consultas desnecessárias.

MED LINE - ORIENTAÇÃO EM SAÚDE 24 HORAS

Orientar sobre a melhor conduta a ser adotada, tranquiliza a família em diversas situações, gerando economia para operadoras de saúde.

Serviço ilimitado, sem restrições, disponível 24 horas por dia, 365 dias por ano, médicos ficam à disposição dos usuários, esclarecendo dúvidas na área da saúde, orientando nas situações do cotidiano, em primeiros-socorros, no controle de pânico dos envolvidos frente à emergência médica, diminuindo a ansiedade em situações difíceis.

Tudo isso com o respaldo da tecnologia da informação e sistemas desenvolvidos pela própria Med Salva. Quando necessário, o médico acionará o suporte da ambulância, atendimento realizado de acordo com padrões definidos internacionalmente. Orientações clínicas seguras e responsáveis para pacientes que se encontram com quadros clínicos de baixa complexidade, sem gravidade, que não são urgência nem emergência.

Com o MED LINE - ORIENTAÇÃO EM SAÚDE POR TELEFONE 24H os beneficiários da **OSSHMTJ** podem buscar informações a qualquer momento ou em qualquer situação relacionada à sua Saúde, obtendo orientação de um médico em uma infinidade de situações, entre elas podemos destacar:

- ☎ Esclarece dúvidas quanto a diagnósticos e exames;
- ☎ Esclarece dúvidas sobre a gravidez, cuidados básicos os filhos;
- ☎ Esclarece dúvida em caso de mal-estar se deve ou não procurar o Pronto Atendimento 24h;
- ☎ Orienta-se quanto ao período de jejum e preparo adequado para exames;
- ☎ Orientações sobre efeitos colaterais de medicamentos em uso e dosagem;
- ☎ Recebe indicação precisa do médico especialista a ser procurado, evitando consultas múltiplas e desnecessárias;
- ☎ Recebe instruções objetivas de como proceder frente a situações adversas, em casos de acidentes pessoais ou de terceiros;
- ☎ Recebe orientações em procedimentos de primeiros socorros e apoio no salvamento de vidas;
- ☎ Recebe informações sobre doenças crônicas (Diabetes, Hipertensão, Obesidade, etc.);
- ☎ Fará a indicação de qual é a conduta mais adequada para cada caso, fazendo o encaminhamento para o médico assistente ou para outros serviços de saúde, se necessário.
- ☎ Médico poderá ligar ao paciente para verificar o estado do mesmo após a orientação.

Com altos índices de resolutividade, tornando-se um serviço importante para operadora, evitando que o usuário procure atendimento em um pronto socorro, passando por múltiplas consultas e exames, as vezes desnecessárias, sendo orientado a buscar um especialista, com o Med Line a operadora reduz seus gastos no atendimento hospitalar, evitando o estresse causado pela espera de atendimento em pronto socorro passando por múltiplas consultas.

Uma solução econômica e prática para disponibilizar aos beneficiários da operadora, dúvidas ligadas à saúde são esclarecidas, melhorando a qualidade de vida e o bem-estar dos beneficiários da operadora.

Área de Abrangência:

Atendimento todo território nacional.

Gráficos Resolubilidade MED LINE



De acordo com os índices da MedSalva 74% dos atendimentos são resolvidos o por telefone e apenas 26% são enviados ambulância para atendimento Local.

De acordo com estes índices, podemos afirmar que em cada 100 usuários, 74 foram sanadas duvidas, orientados a buscar um especialista, evitando consultas múltiplas, desnecessárias e entrada em Pronto Socorro.

DIFERENCIAIS:

- Empresa com grande experiência em atendimento pré-hospitalar, que prioriza o indivíduo, sua saúde e seu bem-estar, refletindo na qualidade de vida de todos;
- Referência nacional na assistência domiciliar e no atendimento de urgência e emergência médica;
- Atendimento em 100% dos protocolos estabelecidos na portaria 2048/MS.
- Seguro civil com cobertura para acidentes de terceiros.
- Equipe de Profissionais conforme as normas de segurança exigidas pelos órgãos regulamentadores;
- Funcionários em Regime CLT.
- Motoristas/Socorristas: todos com a certificação em CNH com permissão para transporte de emergência
- Protocolos de atendimento ACLS e ATLS.
- Frota com mais de 180 ambulâncias.
- Rastreamento de 100% da frota com sistemas avançados de tecnologia.
- Certificado de calibração e manutenção preventiva de todos os equipamentos.
- COREN – Registro do Responsável Técnico de enfermagem
- CRM – Registro do Responsável Técnico Médico
- CRF – Registro do Responsável técnico de Farmácia.
- Dispensário de medicamentos com farmacêutico.
- Alvará de Vigilância Sanitária.

- Alvará de Funcionamento Municipal.
- Protocolos de desinfecção padronizada pelos critérios da norma regulamentações da vigilância Sanitária.
- Empresa atende todos os requisitos exigidos na portaria SMS-COMURGE 677/14 da Secretaria de Saúde do Município de São Paulo, dando respaldo/técnico jurídico para o CONTRATANTE.
- Mantendo no dia a dia os mais altos níveis de transparência com seus colaboradores, parceiros, clientes corporativos e beneficiários;
- Ética, no respeito à vida e ao espaço de cada cidadão, refletido em todas as ações e relacionamentos que a empresa desenvolve;
- Melhor assistência domiciliar, em tempo integral, os melhores serviços de urgência e emergência médica;
- Estrutura própria;
- Apoio da Central de Atendimento Médico (24 horas), (Call Center Médico);
- Veículos e profissionais de acordo com a portaria NR. 2048/MS.

A Med Salva busca constantemente uma percepção aguçada da realidade da saúde no Brasil, procurando oferecer ao mercado soluções que valorizem e estimulem o acolhimento dos pacientes e a solidariedade entre os mesmos, suas famílias e equipes de atendimento.

MISSÃO

Proporcionar a melhor assistência domiciliar, em tempo integral, assim como os melhores serviços de urgência e emergência médica, utilizando todos os recursos humanos e tecnológicos para trazer conforto e tranquilidade aos nossos clientes e pacientes.

VISÃO

Ser empresa referência na assistência domiciliar e no atendimento de urgência e emergência médica, em posição de destaque na gestão dos negócios em saúde, tornando-se o parceiro ideal para os provedores da saúde privada no Brasil, e para as pessoas que têm seu cuidado médico sob a nossa responsabilidade

VALORES

Ética: Ter esse princípio como guia no respeito à vida e ao espaço de cada cidadão, refletido em todas as ações e relacionamentos que a empresa desenvolve.

Solidariedade: Buscar constantemente uma percepção aguçada da realidade da saúde no Brasil, procurando oferecer ao mercado soluções que valorizem e estimulem o acolhimento dos pacientes e a solidariedade entre os mesmos, suas famílias, equipes de atendimento.

Humanização: Ser uma empresa que prioriza o indivíduo, sua saúde e seu bem-estar, que refletirá na melhora da qualidade de vida de todos.

Transparência: atuar no dia a dia sob os mais altos níveis de transparência com seus colaboradores, parceiros, clientes corporativos, beneficiários e mercado de assistência médica no Brasil.

Esperamos atender as expectativas da **OSSHMTJ**, colocamo-nos a disposição para melhor detalhar quaisquer dos itens abordados na presente proposta, assim como, remodelar qualquer ponto de maneira a melhor atender às necessidades e expectativas da **OSSHMTJ**.

Agradecemos desde já sua atenção, certo que nossa prestação de serviço atenderá as necessidades e as expectativas da **OSSHMTJ** ficamos no aguardo para retomarmos ao assunto.

São Paulo, 08 de novembro de 2017.

Atenciosamente,



Carlos de Castro
Núcleo de Licitações | Med Salva
Fone: 55 (11) 3225-2148
Celular: 55 (11) 94100 6144
E-mail: ccastro@medsalva.com.br

CONTRATO CONDIÇÕES GERAIS

CONTRATANTE: HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZINHA DE JESUS – HMTJ qualificada como, Organização Social de Saúde, gestor do Hospital Municipal de Clinicas Sul Dr. Ivan da Silva Teixeira, inscrito no CNPJ nº 21.583.042/0014-97 e Inscrição Estadual isenta, com sede na Praça Natal, nº 55, Bairro: Parque Industrial, CEP: 12.235-621, São José dos Campos - SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representado por seu(s) representante(s) legal(is), que ao final assina(m).

CONTRATADO (A): REMOCENTER REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.243.988/0001-21 com sede na Rua Santa Rita de Cássia, nº 41, Bairro: Vila Pedro Moreira, CEP: 07.020-001, Guarulhos - SP doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representado por seu(s) representante(s) legal(is), que ao final assina(m).

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços pelo(a) **CONTRATADO(A)**, na forma dos termos nele contidos, no Termo de Adesão ao Contrato Principal, bem como aqueles constantes do **Anexo 1 – Condições Específicas de Prestação, Execução e Comprovação dos Serviços**.
- 1.2 Entende-se por **Anexo 1**: o documento onde constem as condições específicas da prestação dos serviços, tais como: especificação do objeto, local, forma, padrão e avaliação dos serviços prestados; condições, formas e datas dos pagamentos, assim como a vigência do contrato e demais condições específicas que as partes concordem, sem prejuízo da aplicação das condições gerais constantes do presente instrumento;
- 1.3 Entende-se por Aditivo Contratual, toda e qualquer exclusão e/ou alteração ao presente contrato e seus anexos. Os Aditivos devem prever detalhadamente a exclusão e/ou alteração devendo ser numerados.

2. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SUAS CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1 O local e a forma de prestação dos serviços constarão do **Anexo 1 – Condições Específicas de Prestação, Execução e Comprovação dos Serviços**.

3. DO PREÇO, VALOR GLOBAL E REAL DO CONTRATO

- 3.1 A título dos serviços prestados o(a) **CONTRATADO(A)** receberá do **CONTRATANTE**, os valores estipulados na forma do **Anexo 1 – Condições Específicas de Prestação, Execução e Comprovação dos Serviços**;
- 3.2 O valor global do contrato é fixado pelas partes, na forma do Anexo 1 como estimativa inicial do valor dos serviços contratados e para os fins de aplicação das disposições contratuais pertinentes e *não vincula e nem obriga o CONTRATANTE a pagar esta quantia, devendo ser interpretada apenas como previsão, podendo ser reduzido ou acrescido de acordo com a efetiva contratação e execução dos serviços nos termos deste instrumento.* O valor real a ser pago ao(à) **CONTRATADO(A)** pelos serviços prestados será o resultante da aplicação do preço e demais condições estabelecidas no Anexo 1, aos serviços que forem efetivamente executados pelo(a) **CONTRATADO(A)** por solicitação do **CONTRATANTE** e sua aceitação conforme comprovantes de execução dos serviços.
- 3.3 A **CONTRATADA** fará jus à remuneração na proporção referente ao atendimento das metas de produção quantitativas presente na Cláusula Oitava do Contrato de Gestão 426/17 assinado junto à Prefeitura Municipal de São José dos Campos – SP.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 A título dos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO(A)** os valores descritos na forma do **Anexo 1** do presente instrumento;
- 4.2 O(A) **CONTRATADO(A)** deverá emitir o documento fiscal legalmente exigido com data de emissão entre os dias 20 e 25 do mês dos serviços prestados;
- 4.3 O(A) **CONTRATADO(A)** deverá, ainda, enviar mensalmente o demonstrativo de serviços realizados, na forma do Anexo 1, parte integrante do presente termo;
- 4.4 O pagamento se dará mediante a prévia emissão e apresentação do documento fiscal e demais documentos de quitação de débitos tributários e trabalhistas, devidamente preenchido, acompanhado da comprovação da prestação dos serviços, na forma do Anexo 1;
- 4.5 Serão devidos somente, e tão somente, os valores previstos no presente instrumento, e cujos serviços tenham sido efetivamente prestados ao



CONTRATANTE mediante sua aceitação, estando inclusos nos referidos preços todos os tributos (impostos, taxas e contribuições) e demais encargos incidentes na prestação de serviços que ocorram ou mesmo que venham a ocorrer e que incidam diretamente, ou não, na prestação dos mesmos;

- 4.6 Em caso de discordância acerca dos valores pagos pelo **CONTRATANTE**, em decorrência da prestação dos serviços, o **CONTRATADO(A)** apresentará sua discordância em até 72 (setenta e duas horas) sempre por escrito, na forma do artigo 11 do presente instrumento.

5. DO REAJUSTE

- 5.1 Fica convencionado que os preços contidos no presente instrumento poderão ser renegociados, *anualmente, em seu aniversário*, tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1 O presente terá sua vigência prevista na forma do Anexo 1 – Condições Específicas de Prestação, Execução e Comprovação dos Serviços.

7. DA RESCISÃO DO CONTRATO

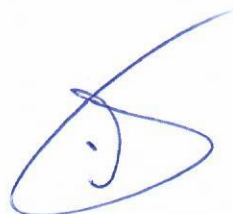
- 7.1 O presente contrato poderá ser rescindido, pelas partes, sem justa causa e durante sua vigência mediante comunicação prévia, sempre por escrito, com prazo não inferior a 30 (trinta) dias;
- 7.2 Poderá ainda ser rescindido o presente instrumento, imediatamente:
- 7.2.1 Por descumprimento de quaisquer cláusulas e condições do presente termo e seus anexos, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da aplicação das medidas judiciais cabíveis à parte infratora, inclusive perdas e danos;
 - 7.2.2 Pela imprudência, imperícia, ou negligência na prestação dos serviços;
 - 7.2.3 Em decorrência da perda de certificação de qualidade exigida pelo **CONTRATANTE**, ou pela irregularidade cadastral do(a) **CONTRATADO(A)** perante órgãos públicos e de classe;
 - 7.2.4 Pela paralisação dos serviços injustificada e/ou não comunicada ao **CONTRATANTE**;



- 7.2.5 Nos casos de indeferimento de recuperação judicial ou extrajudicial, decretação de falência e dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer uma das partes;
- 7.2.6 A **CONTRATADA** declara estar ciente que a rescisão do Convênio, Contrato de Gestão ou instrumento Congênere firmado entre o **CONTRATANTE** e o Município de São José dos Campos, ensejará a imediata rescisão deste instrumento, sem ônus indenizatório para as partes.
- 7.3 Caso o(a) **CONTRATADO(A)** em decorrência da contratação dos serviços desempenhe quaisquer das atividades objeto do presente instrumento, nas dependências do **CONTRATANTE** ou nas unidades designadas por este o(a) mesmo(a) deverá, por ocasião da rescisão, desocupar o local cedido em 48 (quarenta e oito) horas, impreterivelmente;
- 7.4 O local cedido deverá ser entregue em perfeito estado de conservação e funcionamento, de acordo com o memorial descritivo, sendo que arcará o(a) **CONTRATADO(A)** com os valores dispendidos pelo **CONTRATANTE** para manutenção e recuperação do local cedido, ao seu estado anterior, sendo facultado, ainda, ao **CONTRATANTE** a retenção dos valores devidos por ocasião do presente contrato para o cumprimento da presente cláusula;
- 7.5 As benfeitorias realizadas no local cedido serão a ele incorporadas e passarão a fazer parte do patrimônio do **CONTRATANTE**.

8. OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATANTE

- 8.1 Constituem obrigações gerais do **CONTRATANTE**, sem prejuízo das demais obrigações específicas que venham a ser tratadas no Anexo 1:
- 8.1.1 Facilitar o exercício das funções do(a) **CONTRATADO(A)**, garantindo-lhe a utilização da área eventualmente cedida para os fins estritamente colimados, bem como o livre acesso a ela aos, sócios prestadores de serviços, funcionários ou prepostos do(a) **CONTRATADO(A)**, devidamente credenciados com crachás de identificação e uniforme, quando aplicável;
- 8.1.2 Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estabelecido nas cláusulas deste instrumento e seu Anexo - 1 desde que cumpridos pelo(a) **CONTRATADO(A)** as obrigações contidas no presente instrumento e em seus demais anexos, nelas incluídas o correto

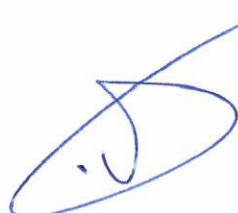


preenchimento e emissão dos documentos que compõem a cobrança dos serviços prestados.

9. OBRIGAÇÕES GERAIS DO(A) CONTRATADO(A)

9.1 Constituem obrigações gerais do(a) CONTRATADO(A), sem prejuízo das demais obrigações específicas que venham a ser tratadas no Anexo 1:

- 9.1.1 Prestar os serviços contratados nos prazos estabelecidos no presente instrumento ou em seus anexos;
- 9.1.2 Utilizar a área eventualmente cedida pelo **CONTRATANTE** exclusivamente para os fins a que se destina por força do presente instrumento, responsabilizando-se pelo seu mau uso ou desvio de sua finalidade;
- 9.1.3 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo **CONTRATANTE** em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 9.1.4 Apresentar ao **CONTRATANTE** os documentos solicitados, com a periodicidade nele definida, bem como manter o **CONTRATANTE** atualizado acerca de quaisquer alterações na referida documentação, comunicando imediatamente alterações havidas em seus estatutos ou contrato social, bem como nos mandatos de procuração que designarem poderes para representação e responsabilização dos sócios e demais prepostos seus, especialmente no que tange às obrigações contratadas no presente instrumento, sendo facultado ao **CONTRATANTE** a retenção dos valores devidos ou abatimento dos mesmos, caso seja verificada a inexatidão ou não apresentação dos referidos documentos e suas atualizações, nos prazos estipulados;
- 9.1.5 Manter profissionais habilitados e registrados nos órgãos de classe, de vigilância sanitária e demais órgãos legalmente exigidos para a realização dos serviços, quando o tipo de serviço assim o exigir;
- 9.1.6 Efetuar os devidos pagamentos à seus sócios prestadores de serviços, funcionários, prepostos ou prestadores de serviços envolvidos na execução direta ou indireta do objeto do presente instrumento, bem como efetuar pontualmente os recolhimentos de ordem fiscal, trabalhista, previdenciária e demais decorrentes de imposição legal, facultando ao **CONTRATANTE** a retenção dos valores devidos por ocasião do presente contrato, até que sejam regularizadas as pendências do(a)



CONTRATADO(A) podendo, ainda, rescindir imediatamente o presente instrumento em decorrência da não regularização;

- 9.1.7 Manter os equipamentos e materiais de sua propriedade, utilizados na execução dos serviços, de acordo com parâmetros técnicos e legais exigidos;
- 9.1.8 Manter certificação da qualidade dos serviços prestados exigida pela vigilância sanitária bem como pelos demais órgãos fiscalizadores competentes e entidades certificadoras exigidas pelo **CONTRATANTE**;
- 9.1.9 Manter mecanismos e ações que garantam processo de melhoria contínua dos serviços prestados;
- 9.1.10 Contratar com fornecedores certificados e legalmente constituídos, de maneira a garantir a licitude e a qualidade de seus produtos, serviços e equipamentos;
- 9.1.11 Cumprir as normatizações dos órgãos de vigilância e demais dispositivos legais vigentes bem como demais enunciados legais pertinentes à prestação dos serviços;
- 9.1.12 Responsabilizar-se pela regularidade cadastral de seus serviços e produtos, inclusive no local eventualmente cedido pelo **CONTRATANTE**;
- 9.1.13 Executar os serviços nos prazos contidos no **Anexo 1 – Condições Específicas de Prestação, Execução e Comprovação dos Serviços**, parte integrante do presente instrumento ao **CONTRATANTE** ou a pessoa por ele designada;
- 9.1.14 Solicitar na primeira oportunidade a exclusão do **CONTRATANTE** de qualquer Lide em qualquer instância administrativa ou judicial na qual se veja o mesmo envolvido em decorrência direta ou indireta da relação firmada entre as partes contratantes;
- 9.1.15 Arcar com todos os custos e despesas relativos aos processos administrativos, judiciais e honorários advocatícios de qualquer natureza sejam elas de ordem e responsabilidade previdenciária, tributária, fundiária, fiscal e securitária, principalmente reclamações trabalhistas e ações de indenizações que venham eventualmente ser ajuizadas contra o **CONTRATANTE**, pelos seus empregados, prepostos ou prestadores de serviços, sejam eles atuais ou futuros ou demais pessoas físicas ou jurídicas, comprometendo-se a defender o **CONTRATANTE** quando o mesmo for envolvido nas referidas lides, em qualquer instância ou tribunal, obrigando-se ainda a prestar a garantia, fiança ou caução necessária à desoneração do **CONTRATANTE**, sendo facultado ao **CONTRATANTE** a retenção dos valores devidos por ocasião do presente contrato para o cumprimento da presente cláusula;

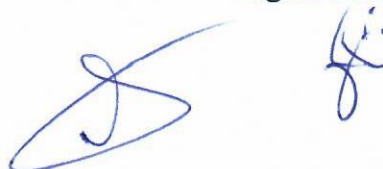
- 9.1.16 Responsabilizar-se por quaisquer danos e avarias aos equipamentos ou instalações do **CONTRATANTE** ou nas unidades de saúde designadas por este, se comprovadamente causados por seus empregados, prepostos ou prestadores de serviços e devidamente apurada, ao menos sua culpa, em qualquer de suas modalidades indenizando o **CONTRATANTE** dos prejuízos sofridos, pelo valor de mercado sendo facultado ao **CONTRATANTE** a retenção dos valores devidos por ocasião do presente contrato para o cumprimento da presente cláusula;
- 9.1.17 Responsabilizar-se, ainda, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados contra terceiros, clientes, usuários, funcionários ou prepostos do **CONTRATANTE**, por ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviços, devido a não ou a má utilização dos produtos e equipamentos utilizados na prestação dos serviços objeto deste instrumento; assim como danos contra terceiros, clientes, usuários e funcionários ou prepostos do **CONTRATANTE** decorrentes da conduta profissional e pessoal de seus sócios, funcionários, prepostos ou prestadores de serviços, sendo facultado ao **CONTRATANTE** a retenção dos valores devidos por ocasião do presente contrato para o cumprimento da presente cláusula;
- 9.1.18 Fornecer ao **CONTRATANTE**, devidamente atualizada, a relação completa de todos os sócios, funcionários, prepostos ou prestadores de serviços que participarão da prestação dos serviços objeto do contrato, facultando-se ao **CONTRATANTE**, recusar, por motivo fundado e relevante, a participação de qualquer integrante do(a) **CONTRATADO(A)**, mediante manifestação escrita;
- 9.1.19 Manter o sigilo e confidencialidade sobre quaisquer informações, documentos ou dados técnicos suscetíveis ou não de proteção legal a que tiver acesso em função do presente contrato, direta ou indiretamente;
- 9.1.20 Manter o serviço em perfeitas condições de operação, zelando pela conservação dos equipamentos e produtos utilizados, acionando os canais de comunicação competentes à manutenção preventiva e corretiva, quando necessário;
- 9.1.21 Efetuar, quando da emissão do devido documento fiscal, após a descrição dos serviços prestados, a discriminação dos valores a serem retidos relativos a todos e quaisquer recolhimentos exigidos na forma da lei, sendo que a inobservância de tal procedimento acarretará o desconto compulsório por parte do **CONTRATANTE** de todos os recolhimentos exigidos;



- 9.1.22 Responsabilizar-se pela supervisão, implementação, acompanhamento e eventuais alterações das rotinas decorrentes dos serviços objeto do presente instrumento, discutindo-as previamente com o **CONTRATANTE**;
- 9.1.23 Realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA na forma prevista nas normas regulamentadoras e demais dispositivas legais aplicáveis;
- 9.2 Caso o **CONTRATANTE** venha a assumir quaisquer ônus decorrentes do não atendimento das disposições das cláusulas precedentes bem como dos demais aditivos e anexos que integram o presente contrato, poderá também ressarcir-se mediante Ação de Execução, caracterizando-se como título executivo extrajudicial com valor líquido, certo e exigível, o documento que provar a quitação de obrigações atribuídas pelo Contrato ao **CONTRATANTE** ou ainda qualquer documento que comprove a assunção de obrigações do(a) **CONTRATADO(A)**, pelo **CONTRATANTE** acrescidos de multa de 20%, juros de 2% ao mês ou fração, correção monetária pelo IGPM/FGV ou outro que vier a substituí-lo bem como de honorários advocatícios estipulados em 20% do montante total apurado e corrigido,;
- 9.3 O **CONTRATADO(A)** declara estar ciente que em caso de inadimplência por conta exclusiva do Poder Público nos repasses decorrentes do Contrato de Gestão para o gerenciamento da Unidade onde o **CONTRATANTE** faz a gestão, inclusive sendo uma obrigação contratual do ente federado conforme Contrato de Gestão 426/17, Clausula Terceira, item 3.2 “Promover o repasse dos recursos financeiros à Contratada necessários à execução do Contrato de Gestão de acordo com o orçamento e consoante Cláusulas Sétima e Oitava deste Contrato de Gestão”.
- 9.3.1 O **CONTRATANTE** não poderá ser executado, cobrado ou processado pela **CONTRATADA**, isoladamente sem o chamamento do ente federado como responsável principal do débito.

10. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 10.1 As partes desde já declaram sua ciência de que as cláusulas do presente instrumento constituem regras gerais aplicáveis às partes, sendo que este Contrato supera quaisquer acordos e entendimentos anteriores entre as partes;
- 10.2 Entretanto, durante sua vigência e havendo anuência expressa e bilateral das partes, as cláusulas do presente contrato e seus anexos poderão, em conjunto ou isoladamente, ser alteradas ou revogadas, no todo ou em parte



devendo, tais alterações ou revogações, constarem de Termo específico que passará a fazer parte integrante do presente contrato, observando-se, entretanto, o disposto na cláusula 16 do presente instrumento.

11. NOTIFICAÇÕES

11.1 Toda e qualquer notificação ou correspondências, inclusive aquelas relativas à mudança de endereço, a serem enviadas em decorrência do presente Contrato, deverão ser feitas por escrito e serão consideradas entregues mediante aviso de recebimento protocolado pelas partes, no endereço que consta do preâmbulo e do Termo de Adesão deste instrumento, ou outro endereço que tenha sido informado por escrito por quaisquer das partes.

12. DAS RENÚNCIAS

12.1 A renúncia pelas partes, em exigir o cumprimento de qualquer disposição deste Contrato não constituirá novação ou renúncia no tocante a seu direito de, a qualquer tempo, exigir o cumprimento de tal disposição ou de qualquer outra disposição contida no presente instrumento e seus anexos.

13. DA INDIVIDUALIDADE DAS DISPOSIÇÕES

Caso qualquer disposição deste contrato seja tida como inválida, ilegal, inexigível ou inexecutável, a validade, legalidade, exigibilidade e exequibilidade das demais disposições não será, de modo algum, afetada ou prejudicada.

14. DO USO DE IMAGEM E DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

14.1 Fica expressamente vedado às partes, o uso da imagem ou nome da outra, em quaisquer condições, locais, objetos, materiais de divulgação, carteira de clientes ou demais meios de comunicação áudio, visual ou escrito, bem como visitas para o mesmo fim, sem anuência expressa e por escrito, das partes;

14.2 Da mesma forma ficam as partes proibidas de divulgar, utilizar ou privilegiar terceiros com informações obtidas direta ou indiretamente em decorrência do presente instrumento ou da prestação de serviços sem anuência expressa e por escrito, uma da outra.

15. DA MULTA

15.1 Sem prejuízo da apuração e ressarcimento dos danos causados pela inexecução ou mora das obrigações previstas neste contrato e seus anexos





poderá ser aplicada às partes, independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial, multa moratória de 2% (dois por cento) ao mês com base no **VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO**, constante do Anexo 1, não excedendo, entretanto, esse valor;

- 15.2 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de deduzir, abater ou reter dos pagamentos devidos à **CONTRATADO(A)**, as importâncias correspondentes às multas aplicadas, bem como a outros valores devidos pelo(a) **CONTRATADO(A)** ao **CONTRATANTE**, nos termos deste contrato.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. As partes desenvolverão seus melhores esforços para substituir a disposição tida como inválida, ilegal ou inexecutável, por outra previsão que ofereça às partes uma recomposição de seus respectivos interesses, em função do conteúdo da referida previsão impugnada.
- 16.2. Caso haja divergências entre as partes acerca das disposições contidas no presente instrumento prevalecerá, para efeitos de aplicação, as disposições dos seguintes documentos:
- o presente Contrato, no que lhe couber em relação às normas gerais;
 - o Anexo 1 ou Aditivos, no que lhe couber às normas específicas nele contidas;

17. DO LOCAL DA CELEBRAÇÃO CONTRATUAL

- 17.1 Este Contrato é feito e celebrado entre as partes na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, e será interpretado de acordo com as leis brasileiras, sendo registrado perante órgão competente.

São José dos Campos, 16 de Dezembro de 2017.


HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZINHA DE JESUS - HMTJ
GESTORA DO HOSPITAL MUNICIPAL CLINICAS SUL DR. IVAN DA SILVA TEIXEIRA


REMOCENTER REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ANEXO 1
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PRESTAÇÃO, EXECUÇÃO E
COMPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS.

HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZINHA DE JESUS – GESTORA DO HOSPITAL MUNICIPAL CLÍNICAS SUL DR. IVAN DA SILVA TEIXEIRA inscrito sob o CNPJ 21.583.042/0014-97 doravante denominado **CONTRATANTE** e **REMOCENTER REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito sob o CNPJ 08.243.988/0001-21 doravante denominado (a) **CONTRATADA (O)** tem entre si justo e contratado na forma da cláusula 1 do contrato firmado entre as partes as **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PRESTAÇÃO, EXECUÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS**, na forma abaixo;

1. DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em locação de ambulâncias para Prestação de Serviços de Remoção de Pacientes através de Ambulâncias UTI Completas Tipo D, com Condutor no Hospital Municipal de Clínicas Sul – São José dos Campos - SP.

2. DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

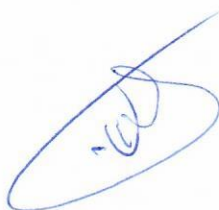
Atribui-se ao presente contrato o valor estimado anual de R\$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais).

3. DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, PERIODICIDADE E COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

3.1 - A título de remuneração, por força do presente contrato e de todos os demais encargos decorrentes, o **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO (A)** pelo serviço prestado o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para todo e qualquer tipo de remoção na unidade da **CONTRATANTE**.

3.2 - A nota fiscal deverá ser paga até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao serviço prestado, mediante o envio da nota fiscal até o dia 25 do mês corrente (faturando os serviços prestados no ínterim: dia 20 do mês anterior a dia 19 do mês corrente).

3.1.1 - O não atendimento ao prazo de envio supracitado implicará na execução do pagamento em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.



analizado por Piétro Sîdoti
Sîdoti Advogados.

4. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

4.1 – É de competência de o **CONTRATANTE** providenciar local, seguro e adequado para estacionamento do veículo e acomodação digna para seu condutor;

4.2 – Considerando que os equipamentos e acessórios do veículo serão utilizados e manuseados diretamente por funcionários da **CONTRATANTE**, incumbe à mesma, diariamente, designar pessoa responsável e com qualificação técnica para fiscalização minuciosa da ambulância, visando verificar o bom funcionamento dos equipamentos/acessórios e a sua regular utilização, sempre em conjunto com a **CONTRATADA**, sem prejuízo de responder a **CONTRATADA** por eventuais prejuízos e danos causados aos equipamentos acessórios, desde que comprovada a má utilização e/ou falta de devidos cuidados.

5. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO(A) CONTRATADO(A)

5.1 – Manter sistema de comunicação entre a base operacional e a Coordenação administrativa da no Hospital Municipal de Clínicas Sul – São José dos Campos - SP.

5.2 – Manter seus funcionários regularmente registros perante as normas da Consolidação das Leis de Trabalho assumindo inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes das relações de emprego. Qualquer alteração deve ser formalizada a **CONTRATANTE**.

5.3 – Deverá a **CONTRATADA** apresentar mensalmente juntamente com a Nota Fiscal, a relação dos funcionários e suas respectivas guias de pagamentos dos encargos do mês anterior.

5.4 – Manter seus profissionais quando em serviço nas dependências da **CONTRATANTE** devidamente uniformizadas e, portanto cartões de identificação próprios da **CONTRATANTE** utilizando os respectivos equipamentos de segurança e proteção individual, quando necessários e deverão observar todas as normas regulamentos e procedimentos internos definidos pela **CONTRATANTE**.

5.5 – Respeitar as normas legais vigentes inclusive as que digam respeito a segurança e higiene do trabalho.

5.6 – Assegurar que todos os veículos estejam higienizados e com todos os equipamentos obrigatórios, assim como supridos dos materiais de consumo como oxigênio e medicamentos para desenvolvimento regular da atividade.

5.7 - Possuir seguro de todas as ambulâncias, com cobertura de riscos de danos , materiais e danos pessoas dos ocupantes, bem como perante terceiros em razão



analizado por Piétro Sîdoti
Sîdoti Advogados.





de acidentes, devendo ser apresentado no ato da assinatura do presente instrumento.

5.8 – Apresentar relação dos veículos e relação dos funcionários com indicação do número das Carteiras Nacional de Habilitação (CNH), necessariamente de Categoria D ou superior.

5.9 – Responsabilizar-se por todos os prejuízos que seus funcionários, equipamentos e/ou veículos possam ocasionar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, no desempenho das atividades.

5.10 – Substituir qualquer um de seus funcionários, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que a **CONTRATANTE** assim o solicitar.

5.11 – Atender prontamente todas as recomendações da **CONTRATANTE** que visem a regular a execução do presente contrato.

5.12 – Responsabilizar-se integralmente por quaisquer intercorrências relativas a acidentes de trânsito, multas e/ou infrações de trânsito e outros incidentes relacionados às remoções.

5.13 – Responsabilizar-se pela idoneidade moral de técnica de seus funcionários, respondendo por todos e quaisquer danos ou falhas que os mesmos venham ocasionar no desempenho de suas funções ressalvando-se a **CONTRATADA** o direito de exigir atestados de antecedentes criminais e de boa conduta.

5.14 – Se obriga a **CONTRATADA** a fornecer o Oxigênio Medicinal necessário à demanda de remoções da unidade; fornecimento de 4 circuitos micro tac para aparelho Takaoka e a esterilização dos mesmos. A **CONTRATADA** fornecerá inicialmente, os itens de Material e Medicamento, sendo a reposição por conta do Hospital.

5.15 – A reposição programada, para as devidas manutenções preventivas do veículo, deverá ser previamente agendada pela **CONTRATADA** com 48 horas de antecedência, e para a manutenção corretiva, a reposição será de até no máximo 03 horas, a partir do momento da solicitação. No caso de equipamentos a reposição será realizada em até 24 horas.

5.16 – A **CONTRATADA** deverá disponibilizar uma equipe de 04(quatro) motoristas socorristas devidamente uniformizados, habilitados, certificados e treinados, contratados em consonância as Leis Trabalhistas atuais.

5.17 – A **CONTRATADA** deverá cobrir a falta do motorista no plantão no prazo máximo de 01 hora.

analizado por Piétro Sidoti
Sidoti Advogados.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de Dezembro de 2017, sendo renovado automaticamente por períodos iguais e subsequentes, na ausência de manifestação expressa e contrária das partes contratantes.

Este Contrato é feito e celebrado entre as partes na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo e será interpretado de acordo com as leis brasileiras. Qualquer medida ou procedimento legal relativo a este Contrato será instaurado perante o Foro da cidade de São José dos Campos.

São José dos Campos, 16 de Dezembro de 2017.

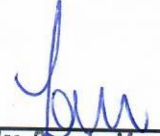

HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS - HMTJ
GESTORA DO HOSPITAL MUNICIPAL CLÍNICAS SUL DR. IVAN DA SILVA TEIXEIRA


REMOCENTER REMOÇÕES E SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Negociado por:

Nome:

CPF:


Leandro Bonoto Marchito
Coordenador de Contratos
Hospital Maternidade Therezinha de Jesus

Aprovado por:

Nome

CPF:

Testemunha - HMTJ

Nome:

CPF:

Testemunha - REMOCENTER

Nome:

CPF:

FRANCISCO PARENTE

567.137.898-20



analisado por Piétro Sidoti
Sidoti Advogados.



TERMO DE RESCISÃO

HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS - OSS HMTJ inscrita sob o CNPJ 21.583.042/0014-97, doravante denominado (a) **CONTRATANTE** e **REMOCENTER REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrito sob CNPJ 08.243.988/0001-21, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato pelos termos e condições a seguir expostos:

1 - Por iniciativa das partes, no dia 20/07/2018, rescinde-se o contrato firmado, ficando a prestação de serviços de Locação de Ambulâncias para Prestação de Serviços de Remoção de Pacientes através de ambulâncias UTI completas tipo D com condutor, encerrado em 20/08/2018.

2 - Em virtude desta rescisão nada será devido pelas partes, as quais outorgam-se, reciprocamente, ampla, geral e irrevogável quitação de todas as obrigações oriundas do referido contrato, para nada mais reclamar, uma da outra, seja a que título for.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São José dos Campos, 20 de Julho de 2018.



HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS - OSS HMTJ



REMOCENTER REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Testemunha – CONTRATANTE

Nome:
CPF:



Testemunha – CONTRATADO(A)

Nome: FRANCISCO PARENTE
CPF: 567.131.198-20

